



Processo nº 19818/2023  
Contrato nº 494/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº494/2024**

**TERMO ADITIVO Nº03** ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO firmado em 20.02.2024 (**CONTRATO Nº 063/2024**), constante de fls. 203/211, do Processo Administrativo Nº 19818/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.9147.005/0001-77, com sede na Vila Primária 08 s/nº Quadra 18 Módulos 24/47, Daiag, Aparecida de Goiânia/GO CEP nº 74.993-430, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**, portador da Carteira de Identidade 05574751613 DETRAN/GO e CPF/MF nº 037.816.801-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **19818/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do mesmo por 02 (dois) meses e reajuste no valor do contrato de 25% (vinte e cinco por cento) e o reequilíbrio do aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência contratual com início em 20/02/2025 encerrando em 20/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE NO VALOR DO SALDO CONTRATUAL.**

Conforme solicitação da SMO às folhas 420 e 421, referente ao Reequilíbrio Financeiro e aumento de quantitativos do Contrato e autorização do Ordenador de Despesas à fl: 422, temos o acréscimo de **R\$ 767.700,00** (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), **equivalente a 25%** (vinte e cinco por cento) e o reequilíbrio do aditivo de **R\$ 113.469,50** (cento e treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), o valor total com o reequilíbrio será de **R\$881.169,50** (oitocentos e oitenta e um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio acima citado, é a seguinte: 05.01.15.451.1120.6319.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1708 - Reduzido 662705/2024, valor **R\$ 113.469,50** (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para o presente exercício e a dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, é a seguinte: 05.01.15.451.1120.6319.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1708 - Reduzido 662705/2024, valor **R\$ 767.700,00** (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), para o presente exercício.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação da SMO às folhas 420 e 421, referente ao Reequilíbrio Financeiro e aumento de quantitativos do Contrato e autorização do Ordenador de Despesas à fl: 422 exarados no processo administrativo nº 19818/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II e 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





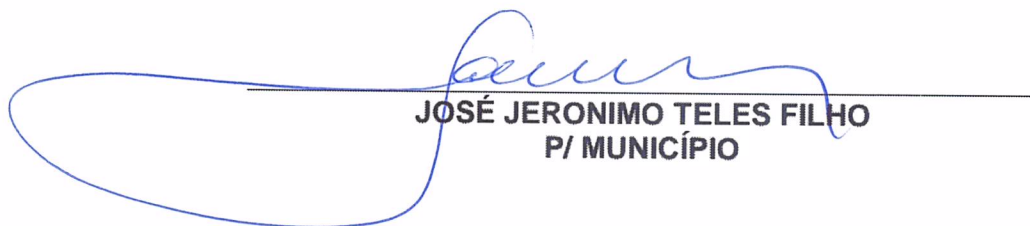
Processo nº 19818/2023  
Contrato nº 494/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2024.

  
**JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**  
P/ MUNICÍPIO

DISTRIBUIDORA  
BRASILEIRA DE  
ASFALTO  
LTDA:26917005000177

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA  
BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA:26917005000177  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Aparecida de  
Goiania, OU=RAG-SOLUTII Multipla v5 G2, OU=  
09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado  
PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE  
ASFALTO LTDA:26917005000177  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.25 13:52:45-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**  
P/ EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA